

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.170 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/12/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.094/2007, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA para Implantação do Aeroporto no município de Volta Redonda, localizado no Loteamento Roma II, nos limites com os Municípios de Piraí e Volta Redonda,
- as Audiências Públicas realizadas nos dias 21 e 22 de setembro de 2009, nos Municípios de Volta Redonda e de Piraí, respectivamente,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia do INEA nº 30/2009, o Parecer Jurídico GVL nº 03/2009, da Procuradoria do INEA, e a Autorização para Licenciamento nº 17/2009, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, favoráveis à emissão da Licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA para Implantação do Aeroporto no município de Volta Redonda, localizado no Loteamento Roma II, nos limites com os Municípios de Piraí e Volta Redonda.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/12/09